

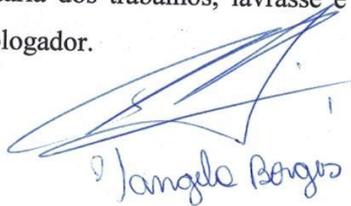


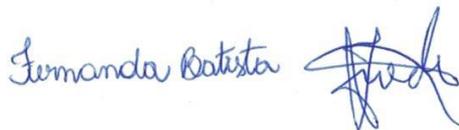
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

Código Sindical – 020.299.00000-6 - Fundada em 10/08/1991
www.fethego-to.com.br – E-mail: fethego.to@gmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA DA FETHEGO/TO – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS PARA APROVAÇÃO DOS TERMOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDHORBS.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (12.01.2019), às 16h00m em 2ª convocação, atendendo convocação feita pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS** em sua sede provisória, reuniram-se os trabalhadores da base de representação da base territorial de TOCANTINS, no segmento de casa de diversões, vídeo locadoras, lan house, academias, lustradores de calçados, instituições religiosas, filantrópicas e beneficentes, com o **SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TO - SINDHORBS**, via de sua direção, para deliberar sobre a negociação coletiva em curso. Nessa reunião realizada entre as partes, conseguiu-se finalmente às mesmas chegarem a um Acordo final na totalidade de **29 (vinte e nove)** cláusulas nos exatos termos conforme redigidas, se destacando a reposição salarial integral da inflação e o piso salarial fixado em **R\$ 1.022,09 (Um mil vinte e dois reais e nove centavos)**, a partir de 1º de abril de 2019, e reajuste linear de **4 % (quatro por cento)**. Implementação do Benefício Social e Familiar, **foi aprovada Contribuição Assistencial no importe de 2% (dois por cento) do piso salarial que será descontado na folha de pagamento de todos os membros da categoria.** No mais, permaneceu a estrutura da anterior CCT, inclusive a refeição dando a opção de uma cesta básica, sendo ao final, devidamente impresso o inteiro teor das cláusulas, com visto e assinaturas dos dois representantes legais, estando então apto para o instrumento coletivo de trabalho ser devidamente encaminhado ao sistema “mediador” do MTE, devendo ser elaborada esta Ata para atender exigência do sistema que assim a exige. Não tendo mais nada a tratado, o Sr Flávio Dias da Silva, Presidente da FETHEGO/TO, determinou que a secretaria dos trabalhos, lavrasse e assinasse a Ata que deverá ser encaminhada para o Órgão homologador.


Jangela Borges


Fernanda Batista